



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 159

Disponibilização: 30/08/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Turma Recursal - SJPA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 159

Disponibilização: 30/08/2021

Turma Recursal - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 14/2021

Dispõe sobre elogio e incentivo aos servidores do Gabinete 1ª Relatoria da 1ª Recursal do Pará e Amapá quanto ao cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL RELATOR DA 1ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão exarada pela Excelentíssima Corregedora da Justiça Federal da 1ª Região nos autos do PAe nº 0012143-04.2017.4.01.8005;

CONSIDERANDO a legalidade de incentivos funcionais fora deliberado nos autos do PAe 0000177-46.2019.4.01.8014, sendo proferida a decisão 9522116;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI 9747673 que dispõe sobre a extensão de elogio aos servidores das unidades jurisdicionais agraciadas com as categorias Prata e Bronze, a critério do magistrado;

CONSIDERANDO o plano de trabalho fixado com relação ao acervo de processos conclusos na 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal das Seções Judiciárias do Amapá e Pará para atingimento das metas do CNJ, CJF e TRF1, bem como buscando resultados satisfatórios aos jurisdicionados, que aprimorou procedimentos de triagem e apreciação dos recursos distribuídos a esta Relatoria, visando o julgamento do maior número de processos;

CONSIDERANDO que todos os percentuais referentes ao cumprimento das metas pertinentes a 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal foram superiores a 90%, no ano de 2020;

CONSIDERANDO a adoção de uma administração gerencial focada em resultados, visando motivar e incentivar a atuação proativa dos servidores, estagiários e prestadores de serviço com a concessão de incentivos, principalmente àqueles que se comprometeram e se dedicaram na agilidade e eficiência dos trabalhos aqui desenvolvidos, visando entregar aos jurisdicionados uma rápida resposta do Poder Judiciário, em consonância com o Planejamento de Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução 40/2006 do CNJ;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o registro de menção elogiosa, nos registros funcionais dos servidores a seguir listados pelo excelente trabalho desenvolvido no ano de 2020:

| NOME | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| João Barbalho de Freitas Neto | PA1000879 |

Manoela Augusta Suliano Maués || PA1000636

II- CONCEDER 05 (cinco) dias de folga aos assessores da 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal do Pará e Amapá diante do recebimento do selo DIAMANTE em 2021 por esta 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal;

Remeta-se o feito à DIREF e ao NUCRE para as devidas providências de publicação e anotações nos registros funcionais dos servidores acima mencionados, inclusive registro das folgas nos assentamento funcionais respectivos.

Dê-se ciência aos servidores interessados, por e-mail.

Belém-PA, data da assinatura do documento.

ILAN PRESSER

JUIZ FEDERAL

RELATOR DA 1ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Presser, Juiz Federal**, em 27/08/2021, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13836800** e o código CRC **166CCBE9**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0006752-14.2021.4.01.8010

13836800v7